



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0252/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0797/2021-SEMAD-PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-017-SEMAD-PMRP**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM CONTABILIDADE PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA-PLANO PLURIANUAL 2022-2025, PARA O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**

CONTRATO nº 2021.0234 originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM CONTABILIDADE PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA-PLANO PLURIANUAL 2022-2025**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, (CONTRATANTE), com a empresa: **M & O CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**, CNPJ Nº 22.703.595/0001-84 no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, homologação e publicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 25 de agosto de 2021.